



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
Secretaria Municipal de Finanças

DECLARAÇÃO – QUANTITATIVO DE RENÚNCIA DE RECEITAS

A Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Muribeca, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com os princípios da transparência e responsabilidade fiscal, vem a público informar que, em 2025, até a presente data, não há dados quantitativos disponíveis para divulgação referentes às renúncias de receitas municipais.

Espécie da Renúncia de Receita:

Não se aplicável, uma vez que não há dados quantitativos disponíveis.

Justificativa:

A ausência de dados quantitativos sobre as renúncias de receitas se deve à inexistência de registros ou processos que resultem em renúncias fiscais que atendam aos critérios estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) até o presente momento.

Fundamento Legal:

Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), especialmente o disposto no artigo 14.

Previsão do Montante a Ser Renunciado:

Não aplicável, uma vez que não há previsão de renúncias de receitas nas leis orçamentárias vigentes.

Valor Renunciado:

Não aplicável, pois não há registros de valores renunciados até o momento.

Medidas Previstas no “Caput” do Artigo 14 da LRF:

De acordo com o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, em casos de renúncia de receita, a administração pública deve adotar medidas de compensação, tais como aumento de receita ou redução de despesa. Contudo, dado que não há renúncias de receitas registradas, essas medidas não foram necessárias.

A Secretaria Municipal de Finanças reafirma seu compromisso com a transparência na gestão fiscal e com a observância rigorosa das normas estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Muribeca, 15 de maio de 2025.

Antonio João Rocha da Silva
Secretário Municipal de Finanças – Muribeca/SE